



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

06 DE SETEMBRO DE 2016

ACTA Nº 20

-----Aos seis dias do mês de Setembro do ano de 2016, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Ricardo João Barata Pereira Alves, e com a presença do Senhor Vice-Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa e dos Senhores Vereadores Paula Inês Moreira Dinis, Maria da Graça dos Prazeres Ferreira Lopes, António Luis Júlio da Fonseca Sêco, Eduardo Miguel Duarte Ventura e João Pedro Travassos de Carvalho Pimentel e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, Assistente Técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram dez horas e trinta minutos.-----

**PERIODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para "reforçar o convite que já foi feito aos Senhores Vereadores, para a abertura da XXXV Ficabeira e Feira do Mont'Alto 2016, hoje, pelas 18 horas, com uma sessão solene aqui na Câmara, presidida pela Senhora Presidente da CCDRC e amanhã, a partir das 11.00 horas, a sessão solene do feriado municipal, presidida pelo Senhor Ministro Adjunto, Dr. Eduardo Cabrita, seguindo-se um almoço.-----

-----No próximo domingo, dia 11, pelas 15.00 horas, teremos connosco o selecionador nacional, Eng.º Fernando Santos, que não pode estar amanhã na sessão solene do dia do Município, face ao jogo de Portugal hoje na Suíça, para uma sessão solene da entrega da Medalha de Ouro, para a qual gostava também de convidar os Senhores Vereadores."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** para "neste primeiro dia das Festas do Município, quero deixar uma saudação a todos os arganilenses que, ao longo do ano, vão lutando, trabalhando, para que o nosso concelho possa progredir apesar das dificuldades do dia-a-dia.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Gostava de relembrar que no dia 19 de Julho pedimos cópia das sentenças relativas aos processos do Teatro Alves Coelho, reforçámos esse pedido no dia 16 de Agosto e hoje, dia 6 de Setembro, esses documentos ainda não nos foram disponibilizados.-----

-----Tivemos conhecimento através da comunicação social local, na passada edição de "A Comarca de Arganil" - e eu julgava que vinha na ordem de trabalhos, visto que A Comarca se referia a isso -, de uma proposta para o Rali do Centro, ou seja um acordo ou uma proposta de trabalho do Clube Automóvel do Centro com os Municípios de Arganil, Tábua e Oliveira do Hospital; gostava de saber se essa notícia se confirma e se há alguma perspectiva de termos uma prova do Campeonato Nacional de Ralis, na nossa região."-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que "como deve compreender, ainda é o Presidente da Câmara o responsável pela elaboração da Ordem de Trabalhos.-----

-----Relativamente à disponibilização dos documentos sobre as sentenças, assumo a falha e ser-lhe-ão remetidos imediatamente.-----

-----Relativamente ao Rali, há um contacto estabelecido pelo CAC com os Municípios de Arganil, Tábua e Oliveira do Hospital, no sentido de podermos organizar conjuntamente uma prova que conta para o campeonato CAC e para o Rali Regional. Esse Rali exige que seja celebrado um Protocolo entre o próprio CAC e os Municípios; estamos a aguardar que o CAC nos remeta uma proposta de protocolo a fim de, posteriormente, poder ser analisada, em reunião de Câmara."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **João Pedro Pimentel** referindo que "na sequência da intervenção do Senhor Vereador Miguel Ventura, reforço a importância de nos serem disponibilizadas as actas relativas à sentença do processo judicial que opôs a Câmara Municipal à Santa Casa; é um assunto com a sua importância e penso que elas já nos deveriam ter sido disponibilizadas.-----

-----Revisitando um assunto que foi abordado na última Assembleia Municipal, e percebendo perfeitamente que a entidade última e principal pela gestão da rede de esgotos não é a Câmara Municipal, gostava de deixar uma nota relativamente a Côja, que foi sobejamente tratada na Assembleia Municipal, para que houvesse aquele empenhamento que se exige e que estou convencido que a Câmara fará, no sentido de um acompanhamento da situação, para que aquelas situações que foram relatadas e que já eram do nosso conhecimento, rapidamente possam ser resolvidas, para bem do equilíbrio ambiental e também da saúde pública dos cojenses, e de todos aqueles que visitam e vivem em Côja e na freguesia."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "relativamente ao saneamento em Côja, acho importante esclarecer que há, de facto, um problema antes da Estação Elevatória, uma vez que o ponto de chegada das águas residuais, na margem esquerda do Rio Alva, não está dotado de toda a tecnologia que hoje existe para poder impedir que haja algumas obstruções na travessia do Rio; algumas vezes tem acontecido haver esse entupimento e haver algum derrame de águas residuais para a Ribeira da Mata, que depois vai ter ao Rio Alva. Uma dessas situações aconteceu há uma semana e meia atrás; de imediato foram tomadas todas as





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

medidas cautelares, nomeadamente a realização imediata de análises, por parte da Agência Portuguesa do Ambiente, e constatou-se que os níveis de valores microbiológicos estavam um pouco acima do normal, sem, contudo, exigirem que a praia fosse interdita. De todo o modo, foram alertadas as pessoas porque, sobretudo crianças e pessoas mais idosas, poderiam ter uma ou outra complicação. Coisa diferente é aquilo que tem vindo a ser objecto de alguma divulgação, que tem a ver com as descargas da ETAR; como todos sabemos a ETAR faz o tratamento das águas residuais e aquilo que se pretende é que saia água limpa; não temos nenhum registo, da parte da Águas do Centro Litoral, que tenha havido qualquer problema em termos de tratamento da ETAR, do todo o modo, vamos questionar a Águas do Centro Litoral para saber se há algum registo de algum problema, porque haver descarga de água limpa no rio, é absolutamente normal, é o tratamento da ETAR. Ainda sobre a questão da zona prévia à Estação Elevatória, está previsto haver um investimento significativo por parte da Águas do Centro Litoral para criar um pré-tratamento antes da Estação Elevatória, que faça a gradagem, o desengorduramento e o desarenamento das águas residuais; esse projecto está praticamente concluído, é uma obra que permitirá seguramente resolver estes problemas que por vezes têm acontecido e esperamos que, localmente, não haja entraves para que ela possa ser concretizada.”-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----
 -----**Capítulo Primeiro – Acta para Aprovação;**-----
 -----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----
 -----**Capítulo Terceiro – Expediente;**-----
 -----**Capítulo Quarto – Requerimentos Diversos.**-----

Capítulo Primeiro

Aprovação de Acta

-----**PRIMEIRO:** Discussão e aprovação da **Acta nº 15**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **05 de Julho de 2016**; Discussão e aprovação da **Acta nº 16**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **19 de Julho de 2016**; Discussão e aprovação da **Acta nº 17**, correspondente à reunião extraordinária realizada no dia **29 de Julho de 2016**.-----

-----Lidas que foram em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **Ata nº 15**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **5 de Julho de**





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

2016, e a Acta nº 17, correspondente à reunião extraordinária realizada no dia 29 de Julho de 2016.-----

-----Deliberou ainda, por maioria, com a abstenção do Senhor Presidente, aprovar a **Acta nº 16, correspondente à reunião ordinária realizada no dia 19 de Julho de 2016.**-----

Capítulo Segundo

Diversos

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da **Proposta de Escalões de Apoio e Aquisição de Manuais Escolares, 2016/2017, no âmbito da Ação Social Escolar** – Candidatura de aluno transferido e candidatura de aluna, entrada fora de prazo.-----

-----Presente a informação INF/DDES/292, datada de 09/08/2016 da Técnica Superior Célia Ventura, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----A presente informação surge na sequência de terem dado entrada duas Candidaturas a Apoios no âmbito da Ação Social Escolar 2016/2017 fora do prazo estipulado (15 de junho do presente ano) e de acordo com orientações da Ex.ma Sra. Vereadora do Pelouro da Educação, Prof.ª Graça Lopes.-----

-----Descrição da Candidatura 1 – registou entrada nos serviços de Educação em 14 de julho último, tendo a encarregada de educação, em declaração emitida, referido que entregou o formulário de candidatura fora do prazo, por razões de incompatibilidade profissional; a aluna, Carolina Sofia Marques de Sousa, irá frequentar o 2º ano da Escola do 1º CEB de Côja e é oriunda de Casal de S. João. Com base no Regulamento de Ação Social Escolar em vigor (Regulamento nº 643/2015, de 23 de setembro), foi apurado o escalão 2 como apoio em benefício escolar, conferindo-lhe a comparticipação de 50%, em refeições, lanches e manuais escolares (apoios solicitados).-----

-----Descrição da Candidatura 2 – registou entrada nos serviços de Educação em 29 de julho último – aluno que irá frequentar o 2º ano da Escola do 1º CEB de Sarzedo, David Filipe Neves Carvalhinha, transferido de uma escola do concelho de Odivelas, atualmente a residir com sua mãe/encarregada de educação em Sarzedo. Com base no Regulamento de Ação Social Escolar em vigor (Regulamento nº 643/2015, de 23 de setembro), foi apurado o escalão 2 como apoio em benefício escolar, conferindo-lhe a comparticipação de 50%, em refeições e manuais escolares (apoios solicitados).-----

-----As situações acima descritas para que possam ser alvo dos apoios previstos no âmbito da Ação Social Escolar 2016/2017 de responsabilidade desta Autarquia carecem de resolução por deliberação da Câmara Municipal, por se tratar de casos não previstos no Regulamento de Ação Social Escolar em vigor, especificamente, transferências de alunos e incumprimento de prazos de entrega de formulários de candidatura por razões profissionais dos encarregados de educação.-----

-----As situações acima descritas enquadram-se no disposto do artigo 16º (Disposições finais e casos omissos), no seu ponto um e único como sendo "dúvidas





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

suscitadas...e casos omissos que serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal de Arganil".-----

-----Face ao exposto, propõe-se a atribuição dos escalões de apoio em Ação Social Escolar 2016/2017, contemplando, desta forma, os pedidos formulados pelos encarregados de educação dos alunos em causa, submetendo a respetiva decisão à Consideração Superior.-----

-----Em anexo seguem listagens com identificação dos alunos e dos Manuais Escolares a adquirir junto da Papelaria a designar para o efeito.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 10.08.2016: "Aprovo o proposto".**-----

-----Analisada que foi a presente informação e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto na informação supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação da proposta de **Fornecimento de Lanches Escolares - Continuidade e Funcionalidade do Serviço.**-----

-----Presente a informação INF/DDES/314, datada de 01/09/2016 da Técnica Superior Célia Ventura, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Querendo reforçar o incentivo e promoção de hábitos saudáveis em termos de alimentação da população escolar, mais concretamente aos alunos da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico que frequentam os estabelecimentos de ensino da rede pública, a Câmara Municipal de Arganil vai continuar a assegurar o fornecimento de Lanches Escolares.-----

-----A continuidade da medida em causa, além de constituir um apoio de cariz social escolar, também irá reforçar o combate de carências alimentares dos alunos durante o período em que permanecem nos estabelecimentos escolares.-----

-----Esta resposta concretiza-se através de critérios de diferenciação positiva patentes nas medidas de ação social escolar conforme ponto 1, alínea a), do artigo 1º do Regulamento de Ação Social Escolar (Regulamento nº 643/2015 de 23 de setembro), preconizando a existência de mecanismos de compensação socioeconómica dos alunos carenciados, garantindo uma efetiva igualdade de oportunidades e equidade no acesso aos serviços de caráter social na área da Educação.-----

-----Este serviço continua a ser participado pelos Encarregados de Educação em função do apuramento dos respetivos escalões de benefício de responsabilidade desta Autarquia; os alunos com Escalão 1(A) usufruem gratuitamente do lanche escolar, no que respeita aos alunos com Escalão 2(B), a comparticipação é de 50% e aos alunos que não tiveram direito a apoio social escolar, o custo do lanche será totalmente suportado pelo Encarregado de Educação.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Tendo o serviço de fornecimento de Lanches Escolares sido atribuído, por concurso público, à empresa UNISELF, também, responsável pela confeção e fornecimento dos almoços escolares e, à semelhança do ano letivo anterior, propõe-se o preço unitário no valor de 0,30€ (o valor unitário por lanche não se altera face ao ano anterior) -lanche da manhã mais lanche da tarde, perfaz 0,60€/dia/aluno. Os alunos inseridos no Escalão 1(A), são isentos de qualquer pagamento; os alunos com Escalão 2(B), participam em 50% e os alunos sem Escalão de apoio suportarão o custo total dos lanches.-----

-----De referir, ainda, que os Encarregados de Educação poderão optar por uma das modalidades do lanche escolar (só de manhã ou só de tarde e vice-versa ou ambos).

-----Face o exposto, proponho que o assunto em abordagem seja objeto de deliberação camarária, à luz do Regulamento em vigor.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 02.09.2016: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisada que foi a presente informação e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto na informação supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO: Feira das Freguesias 2016 - XI Mostra Gastronómica -**
Pagamento das senhas de refeições.-----

-----Presente a informação INF/DDES/228, datada de 01/06/2016 da Técnica Superior Raquel Tavares, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente,-----

-----Nos próximos dias 10, 11 e 12 de Junho de 2016, na vila de Arganil, irá decorrer a Feira das Freguesias - XI Mostra Gastronómica.-----

-----Este certame, cuja organização é da responsabilidade da Câmara Municipal de Arganil, tem como principal objectivo dar a conhecer, a todos os Municípios e visitantes, as tradições e as iguarias gastronómicas de cada uma das freguesias participantes, procurando, deste modo, envolver as Juntas de Freguesia e as várias colectividades do Município de Arganil.-----

-----Como é do conhecimento de V. Exa., durante a realização do evento serão entregues senhas de refeições (cada senha de refeição era equivalente a 7,00 €) aos grupos responsáveis pela animação e a outras entidades colaboradoras. O pagamento das senhas das refeições após a sua devolução, pelas Juntas de Freguesia ou pelas entidades que as representaram, é da responsabilidade desta Autarquia.-----

-----Neste sentido, vimos pelo presente informar que prevemos que seja necessário disponibilizar para este efeito, uma verba no valor de 6937,00€, para a qual já foi efetuado o cabimento conforme informação de cabimento anexa.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 24.06.2016: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisada que foi a informação supra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade assumir os encargos propostos na mesma.-----

-----À Secção Financeira, para operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Terceiro

Expediente

-----**PRIMEIRO:** Da **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Côja** com sede em Côja, ofício a solicitar a atribuição de um subsídio para despesas de investimento.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/239, datada de 12/08/2016 do Técnico Superior Alfredo Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Arganil-----

-----A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Côja veio solicitar a atribuição do apoio ordinário para despesas de investimento.-----

-----Tendo a candidatura sido analisada pelo Gabinete de Contencioso e cumprindo os requisitos explanados no Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos, venho pelo presente propor a atribuição de um apoio financeiro no valor de 10.000,00€ (dez mil euros).-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 12.08.2016: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Côja, no valor de 10.000,00€, nos termos da informação supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** Da **Comissão de Melhoramentos de Casal de S. José**, com sede no Casal de S. José, Freguesia de Arganil, ofício a solicitar apoio, consubstanciado na entrega de materiais de construção, para ajudar às obras de reparação no edifício da sede da respectiva Comissão.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente a informação INF/DAGF/248, datada de 22/08/2016 da Técnica Superior Ana Raquel Carvalho, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente,-----

-----No que concerne ao assunto referido em epígrafe, informo o seguinte:-----

-----A Comissão de Melhoramentos do Casal de São José apresentou em EE/660/2016 (documento relacionado) um pedido de apoio em materiais (tijolos de onze para 55m2 de parede, areia e cimento) necessários à realização de obras de restauração, reparação e conservação a levar a cabo no edifício da respetiva sede, por motivos de infiltração de humidades e deterioração.-----

-----A presente situação é enquadrável no regime previsto no Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos do Município de Arganil (Regulamento n.º 549/2011, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 197, de 13/10/2011), pelo que todos os artigos a seguir mencionados consideram-se deste diploma municipal.-----

-----Salvo duto entendimento, está em causa uma candidatura a apoios económicos, em espécie, na vertente do apoio à manutenção/recuperação e construção de sedes e instalações, ao abrigo do disposto na alínea a) do ponto 2) do artigo 4.º.-----

-----Quanto a esta vertente, refere o n.º 2 do artigo 10.º que a Câmara Municipal define o apoio para a manutenção, recuperação e construção de sedes através de várias modalidades, sendo uma delas a oferta de materiais e/ou equipamentos (alínea b) do mesmo artigo).-----

-----Este tipo de apoio encontra-se, contudo, condicionado ao valor máximo aprovado anualmente pela Câmara Municipal afeto a este tipo de apoios, bem como às suas disponibilidades financeiras e humanas, nos termos do mencionado no artigo 11.º.-----

-----Considerando a documentação entregue por esta entidade em E/10108/2016 (documento relacionado), é possível concluir pela reunião dos requisitos de acesso ao apoio solicitado.-----

-----Contudo, alerta-se para o facto de se encontrar em falta documento comprovativo da situação regularizada junto da Segurança Social, pois apenas consta o documento que comprova a sua solicitação.-----

-----Do exposto, e atendendo a este enquadramento, salvo melhor opinião, será possível ceder a esta Comissão os materiais solicitados, os quais totalizam 284,75€, de acordo com o orçamento realizado por técnico, que se anexa para os devidos efeitos, condicionado à entrega do respetivo documento comprovativo da situação regularizada junto da Segurança Social.-----

-----Nestes termos, propõe-se a V. Exa. o encaminhamento da presente candidatura ao Departamento Financeiro para apuramento da disponibilidade da Câmara Municipal e respetiva submissão a reunião de Câmara Municipal, órgão competente para deliberar sobre as formas de apoio e para atribuir a necessária eficácia, nos termos do artigo 42.º e no âmbito da competência conferida pelas alíneas o) e p) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 22.08.2016: "À Reunião de Câmara".**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Comissão de Melhoramentos de Casal de S. José um apoio consubstanciado na entrega de 900 tijolos, 25 sacos de cimento, 3 m³ de areia, no valor total de 284,75€, nos termos da informação supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Quarto

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** De **Construções Avelino Castanheira**, com sede na Gândara, Arganil, a requerer a emissão de certidão de constituição em regime de propriedade horizontal, de um edifício localizado na Rua de Olivença – Lote 5, Arganil, inscrito na Conservatória Predial de Arganil com o nº 5185/20000315, e na respectiva matriz com o nº 4132.-----

-----Presente o parecer do Técnico Superior Pedro Simões, datado de 12/08/2016, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Por requerimento com registo de entrada no serviço de Balcão Único desta Câmara Municipal, sob o n.º189, datada de 07 de julho de 2016, veio a empresa Construções Avelino Castanheira, Ld.ª, requerer o licenciamento de alterações executadas em obra, relativas à construção de edifício multifamiliar no lote 5, localizada na Rua Ramiro Castanheira Jorge, Vila de Arganil.-----

-----A presente pretensão deveria ser enquadrada na alínea c) do n.º4 do art.4º do RJUE, na sua atual redação, Comunicação Prévia, uma vez que o prédio constituinte de um loteamento aprovado pela Câmara (com alvará n.º 2/2000). Porém a requerente opta pelo regime de licenciamento, com base no n.º6 do referido artigo.-----

-----Assim, de acordo com o art. 83º do RJUE, na sua atual redação, a pretensão é enquadrada no n.º8 do art.27º do RJUE.-----

-----Deverá proceder à entrega do comprovativo de contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico atualizado, de acordo com a alínea e) do n.º 15 do item III do Anexo I, da Portaria 113/2015, de 22 de abril.-----

-----De acordo com as peças desenhadas e memória descritiva entregues, a requerente altera e encerra vãos de fachada e elimina algumas varandas (não cobertas), reorganiza a distribuição das garagens e reformula as instalações sanitárias dos pisos de habitacionais, bem como suprime a despensa das cozinhas.-----

-----Posto isto, conclui-se que não houve alteração da implantação e da área bruta de construção, mantendo-se as áreas aprovadas (fl. 359 do processo de obras):-----

-----área de implantação: 305.80 m²;-----

-----área bruta de construção: 1223,20m²-----

-----o n.º de pisos – 5-----

-----verifica-se que o quadro síntese e a planta síntese (presente no processo de obras n.º 3/1999) continuam a ser cumpridos.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Relativamente às frações, todas se mantêm autónomas, cumprindo assim todos os requisitos legais necessários à Constituição do Edifício em Propriedade Horizontal, conforme determinado pelo art.º1415 do Código Civil, verificando-se apenas alteração na área das mesmas, dado que a área da garagem afeta a cada fração foi alterada.-----

-----Salienta-se, e como a requerente refere: "Toda a envolvência do Edifício, tais como: passeios, acessos às garagens e parque de estacionamento, serão executadas pelo proponente conforme o definido no Alvará de Loteamento."-----

-----Em conclusão, propõe-se a Vossa Ex.^a a aprovação do projeto de arquitetura condicionado à entrega do acima sublinhado, dado que o elemento solicitado não condiciona a constituição da propriedade horizontal, assim como o encaminhamento para Reunião de Câmara para a aprovação da alteração da Constituição do prédio em regime de propriedade horizontal e a emissão da respetiva certidão.-----

-----À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 16.08.2016: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisado que foi o processo deliberou-se, por unanimidade, emitir a certidão. À DGU para operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** De **Cáritas Diocesanas de Coimbra**, com sede em Coimbra, a requerer a dispensa parcial do cumprimento da dotação de lugares de estacionamento (alteração à licença, construção de Lar de Idosos), sito no lugar e freguesia de Pombeiro da Beira.-----

-----Presente o parecer do Técnico Superior Pedro Simões, datado de 22/08/2016, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE:-----

-----Por requerimento com registo de entrada no serviço de Balcão Único desta Câmara Municipal, sob o n.º 207, datada de 28 de julho de 2016, veio a Cáritas Diocesana de Coimbra, dar entrada de elementos com vista, relativos à alteração de licença na execução da obra, referente ao licenciamento de obras de construção de Lar de Idosos, localizada na aldeia de Pombeiro da Beira, pretensão enquadrada no art. 27º do RJUE, na sua atual redação.-----

A 18/07/2016 o projeto foi analisado tendo sido solicitado o seguinte:-----

-----1. Notificação à requerente para que entregue os termos de responsabilidade do autor e coordenador do projeto de arquitetura.-----

-----Entrega os referidos termos (fls. 937 e 938).-----

-----2. Notificação à requerente para que entregue o Registo Predial da Conservatória retificado (emparcelamento dos dois artigos matriciais).-----

Entrega o Registo da Conservatória.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----3. Entregar o levantamento topográfico georreferenciado em DWG, ou seja formato digital, com a respetiva implantação.-----

Entrega o ficheiro corretamente georreferenciado e com a implantação da pretensão.

-----4. Notificação à requerente para que clarifique se pretende delimitar a parcela com muro de vedação, caso o pretenda deverá cumprir com o n.º1 e 2 do art.17 e com o n.º 7 do art.13º ambos do RMUE [n.ºs 1 e 2 do art.18º e n.º7 do art.14º do RUMA].-----

-----Nada refere. Deverá esclarecer.-----

-----Relativamente aos lugares de estacionamento a requerente nada altera.-----

-----Como deveria assegurar 61 lugares de estacionamento, e apenas assegura 25, e em cumprimento do n.º8 do art.º82 do Regulamento do PDM, deverá a Câmara Municipal deliberar a dispensa parcial do cumprimento da dotação de estacionamento.-----

-----Assim, de acordo com o art.º105 do RUMA, deverá a requerente compensar o Município no valor de 6.525,00€ = 36 x (2,5 X 5) X 14,50€/m.-----

-----Em conclusão, propõe-se a Vossa Ex.ª notificação à requerente para que esclareça o acima sublinhado e o encaminhamento do processo a Reunião de Câmara para deliberação da dispensa parcial do número de lugares de estacionamento.-----

-----À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 23.08.2016: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a dispensa parcial do cumprimento da dotação de lugares de estacionamento requerido, nos termos da informação supra.-----

-----À DGU para operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas, para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Maria Paiva Fernandes, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

